



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 415/1997

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 344/96 QUE FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - O item IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 344/96 fica acrescido do seguinte:

- “c) Programas de Urbanização
- d) Programa Habitacional”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 10 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL